

EDITAL Nº 16/2025 - SECTIES/FAPESQ/PB PROCESSO SELETIVO DE GRADUANDOS PARA O PROJETO PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DO ACERVO DA FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO VAGAS REMANESCENTES

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ/PB, em parceria com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba – SECTIES/PB, torna público as normas para a realização de processo seletivo das **vagas remanescentes** para estudantes matriculados nos cursos de graduação nas Instituições de Ensino Superior Públicas do estado da Paraíba e do Instituto Federal da Paraíba com o objetivo de formar núcleos de pesquisa, desenvolver conjuntamente investigação científica e elaborar conteúdos voltados para Projeto Preservação da memória e difusão educativa, cultural e científica do acervo da Fundação Casa de José Américo, também denominado de forma sintética como **Projeto Preservação e Difusão do Acervo da FCJA**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo de Seleção será regido por este edital e destina-se a selecionar estudantes dos cursos de graduação em Arquivologia, Biblioteconomia, Cinema e Audiovisual, Ciências Sociais, Design, Geografia, História e Jornalismo atuarem como pesquisadores, permitindo que graduandos das Instituições de Ensino Superior Públicas do estado da Paraíba e do Instituto Federal da Paraíba tenham experiência nas discussões teóricas e atividades práticas no Projeto Preservação e Difusão do Acervo da FCJA.
- 1.2 Poderão participar desta seleção estudantes que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste edital, conforme segue:
- 1.2.1 Ser discente das Instituições de Ensino Superior Públicas do estado da Paraíba ou do Instituo Federal da Paraíba;
- 1.2.2 Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação nas Instituições de Ensino Superior Públicas do estado da Paraíba ou do Instituto Federal da Paraíba;
- 1.2.3 Estar, no mínimo, no terceiro semestre do Curso de Graduação;
- 1.2.4 Não ser concluinte ou pré-concluinte do Curso de Graduação:
- 1.2.5 Não possuir vínculo empregatício ou outra modalidade de bolsa.
- 1.3 A seleção para as vagas de que trata este edital compreenderá 02 (duas) etapas, a seguir:
- 1.3.1 A primeira etapa consiste na comprovação da documentação exigida para inscrição (homologação das inscrições);
- 1.3.2 A segunda etapa consiste na análise textual de uma redação (classificação dos candidatos cuja inscrição foi homologada).
- 1.4 O **Projeto Preservação e Difusão do Acervo da FCJA** acontecerá no formato presencial na sede da Fundação Casa de José Américo.







- 1.5 Este edital terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogável, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE).
- 1.6 O extrato do edital será publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba.
- 1.7 O edital na íntegra com suas normas e procedimentos estarão disponíveis no site da FAPESQ/PB no endereço eletrônico http://www.fapesq.rpp.br.

2. DO OBJETIVO DO PROJETO

- 2.1 O **Projeto Preservação e Difusão do Acervo da FCJA** é uma ação promovida pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba SECTIES/PB, com o objetivo de estimular a formação complementar de graduandos da rede pública de educação superior nas áreas da pesquisa, preservação e difusão patrimônio histórico paraibano.
- 2.2 O projeto possui 09 (nove) núcleos de pesquisa, promovendo aos graduandos a experiência de trabalhar os métodos científico e crítico pertinentes às áreas dos núcleos de pesquisa e reconhecendo as novas tecnologias da informação e comunicação como ferramenta fundamental para atingir os objetivos do projeto, sendo contemplados neste Edital de vagas remanescentes, somente 04 (quatro) núcleos.

3. DOS NÚCLEOS DE PESQUISA

- 3.1 Repositório Arquivístico Digital Confiável da produção do Projeto Preservação e Difusão do Acervo da FCJA Essa vertente de trabalho se propõe a criar um Repositório Arquivístico Confiável para preservação e acesso ao acervo constituído pelos núcleos de pesquisa, realizando estudos sobre plataformas e sistemas não proprietários, com adequações para atender as demandas dos acervos constituídos e produzidos pelos referidos núcleos, bem como a sua organização arquivística.
- 3.2 Acervo audiovisual da FCJA: imagem e memória Esse subprojeto tem por objetivo realizar uma pesquisa sobre o acervo audiovisual da FCJA, tratando de questões técnicas referentes à catalogação, organização, higienização, manuseio, guarda, mudança para o suporte digital, ao tempo em que se buscará a produção de material que contextualize a produção e as temáticas abordadas nos filmes e vídeos. A preservação e difusão desse acervo, pelo valor artístico e histórico, se inscrevem entre os produtos culturais relevantes para a formação da cidadania, como patrimônio de interesse público e social. O corpus material será constituído a partir dos acervos de Virginius da Gama e Melo e Expedito José Gomes, pela importância dos registros para a história cultural da Paraíba.
- 3.3 Imprensa e cultura na Paraíba: os circuitos de comunicação das revistas Ilustração e Manaíra (1930-1940) Após a experiência com a pesquisa e digitalização da revista Era Nova (1921-1926), constatou-se a necessidade de continuar investindo em uma história da imprensa e do circuito de comunicação de periódicos paraibanos, ainda pouco explorados academicamente e mesmo desconhecidos do grande público. A atual proposta







volta-se para o cenário das décadas de 1930 e 1940, quando em um contexto de mudanças políticas, marcado no país pela Era Vargas, e de intensa atuação da imprensa no estado, emergiram no cenário paraibano duas novas revistas de perfil cultural, a Ilustração (1935-1937) e a Manaíra (1939-1951). Objetiva-se investigar e analisar historicamente a construção do circuito de comunicação destes periódicos, ao mesmo tempo supervisionar a digitalização de suas coleções, com base nos pressupostos de uma história cultural da imprensa, aliando os aspectos tecnológicos e científicos que envolvem a história, a preservação e o acesso à memória da comunicação no Brasil. Esta pesquisa se constitui em um desdobramento de "Os Modernismos na Paraíba e o Circuito de Comunicação da Revista Era Nova (1921-1926)".

3.4 Mapeamento do Patrimônio Arqueológico da Paraíba - Este núcleo de pesquisa visa implementar a atualização do mapeamento do patrimônio arqueológico da Paraíba, especialmente os sítios rupestres, com pesquisa em bibliotecas e arquivos, de campo, e com uso de tecnologias de georreferenciamento. A partir daí, será possível criar um banco de dados digital, com as informações dos sítios, contendo mapas e registro fotográfico, localizando e georreferenciando, os sítios arqueológicos no Google Earth, além de elaborar mapas digitais. Essas atividades utilizarão ferramentas para tratamento das imagens digitais, bem como plataformas para preservação do acervo constituído e para o acesso local ou remoto dos resultados da pesquisa.

4. DAS COMPETÊNCIAS

4.1 Compete à FAPESQ/PB e a Comissão de Seleção do edital, a condução do processo seletivo de **vagas remanescentes** para estudantes de graduação das Instituições de Ensino Superior Públicas do estado da Paraíba e do Instituo Federal da Paraíba para compor núcleos de pesquisa do **Projeto Preservação e Difusão do Acervo da FCJA**, bem como, a orientação dos candidatos.

5. DO CRONOGRAMA GERAL

| PERÍODO | ETAPA |
|--------------------|--|
| 19/05/2025 | Lançamento do Edital |
| 22/05/2025 | Prazo limite para impugnação dos termos deste Edital |
| 23/05 a 02/06/2025 | Período de inscrições dos candidatos |
| 09/06/2025 | Divulgação da homologação das inscrições |







| 10/06/2025 | Prova Presencial (Redação) | | |
|-----------------|---|--|--|
| 11/06/2025 | Divulgação do resultado preliminar | | |
| 12 a 13/06/2025 | Interposição de recurso | | |
| 17/06/2025 | Divulgação da interposição de recursos | | |
| 18/06/2025 | Divulgação da classificação final | | |
| 23 a 30/06/2025 | Período de Assinatura dos Termos de Outorga | | |
| 01/07/2025 | Início das atividades | | |

6. DAS VAGAS

6.1 As **vagas remanescentes** oferecidas por este Edital para compor núcleos de pesquisa do **Projeto Preservação e Difusão do Acervo da FCJA**, estão previstas no Quadro a seguir:

| CURSO | CARGA HORÁRIA | VALOR | VAGAS |
|--|-------------------|------------|-------|
| Arquivologia/ Biblioteconomia/Ciências Sociais/Design/Geografia/História /Jornalismo/Cinema e Audiovisual | 20 horas Semanais | R\$ 700,00 | 04 |

6.2 As **vagas remanescentes** oferecidas por este Edital para compor núcleos de pesquisa do **Projeto Preservação e Difusão do Acervo da FCJA**, serão distribuídas conforme Quadro a seguir:

| NÚCLEO DE PESQUISA | CURSO | VAGAS |
|---|--|-------|
| 1. Repositório Arquivístico Digital Confiável da produção do Projeto Preservação e Difusão do Acervo da FCJA. | Arquivologia ou Biblioteconomia ou História | 01 |
| 2. Acervo audiovisual da FCJA: imagem e memória. | Cinema e Audiovisual ou Biblioteconomia ou História | 01 |







| Paraíba: os circuitos de comunicação das revistas Ilustração e Manaíra (1930-1940). 4. Mapeamento do Patrimônio Arqueológico da | Design ou História ou Jornalismo Arquivologia ou Geografia ou História | 01 |
|--|---|----------|
| Paraíba. | 7.1.quilloiogia ou Googlana ou Filotolia | <u> </u> |
| TOTAL | 04 | |

6.3 Os pré-requisitos para as **vagas remanescentes** para compor núcleos de pesquisa do **Projeto Preservação e Difusão do Acervo da FCJA** estão relacionados no Quadro a seguir:

| PRÉ-REQUISITOS | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| Arquivologia/ Biblioteconomia/Ciências Sociais/Design/Geografia/História/ Jornalismo/Cinema e Audiovisual | Perfil 1: 04 vagas. Exigência para as vagas: - Estar regularmente matriculado no Curso de Graduação em Arquivologia; ou Biblioteconomia; ou Ciências Sociais; ou Design; ou Geografia; ou História; ou Jornalismo; ou Cinema e Audiovisual; - Possuir Coeficiente de Rendimento Acadêmico ou índice assimilado com média igual ou superior a 7,0 (sete); - Ser discente das Ensino Superior Públicas do estado da Paraíba ou do Instituto Federal da Paraíba; - Estar, no mínimo, no terceiro semestre do Curso de Graduação; - Não ser concluinte ou pré-concluinte do Curso de Graduação; - Não possuir vínculo empregatício ou outra modalidade de bolsa. | | | | |

6.4 Estarão aptos a concorrer às vagas remanescentes destinadas ao Projeto Preservação e Difusão do Acervo da FCJA, graduandos que cumprirem com os prérequisitos elencados no Item 6.3.

6.5 É de caráter eliminatório o descumprimento dos pré-requisitos atribuídos no Item 6.3.

7. DAS INSCRIÇÕES







- 7.1 As inscrições para este edital são gratuitas e deverão ser realizadas por meio do *Formulário de Inscrição Online* disponível no endereço eletrônico https://sigfapesq.ledes.net, no período indicado no Cronograma Geral (Item 5).
- 7.2 Para realizar sua inscrição o candidato deverá primeiramente realizar o cadastro na plataforma SIGFAPESQ seguindo as orientações do Manual do Usuário, no endereço eletrônico

https://fapesq.rpp.br/manual/manualparacadastrodepesquisadornosigfapesq.pdf/view.

- 7.3 Após realizar o cadastro na plataforma SIGFAPESQ, o candidato terá acesso ao *Formulário de Inscrição Online* disponível em *Editais Abertos* e proceder com a inscrição para concorrer às vagas descritas no Item 6.1
- 7.4 No ato da inscrição, o candidato deverá enviar os seguintes documentos comprobatórios através do *Formulário de Inscrição Online*:
- 7.4.1 Cópia digitalizada, do **Documento de Identificação Pessoal (RG ou CNI), frente e verso**, no formato PDF;
- 7.4.2 Cópia digitalizada do Cadastro de Pessoa Física (CPF), no formato PDF;
- 7.4.3 Cópia digitalizada do **Comprovante de Residência**, atualizado nos últimos 03 meses, no formato PDF;
- 7.4.4 Cópia digitalizada do **Comprovante de Matrícula** regular no curso de graduação conforme vaga pleiteada, no formato PDF (considerando, impreterivelmente, o ANEXO I com **assinatura eletrônica do coordenador do curso validada no site Gov.br** OU documento emitido eletronicamente pela instituição de ensino);
- 7.4.5 **Histórico Escolar com Coeficiente de Rendimento Acadêmico** ou índice assimilado com média igual ou superior a 7,0 (sete);
- 7.4.6 **Declaração de Disponibilidade** para atuar no projeto com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, **com assinatura eletrônica do candidato validada no site Gov.br,** considerando, impreterivelmente, o ANEXO V;
- 7.4.7 Declaração de Não Vínculo Empregatício com assinatura eletrônica do candidato validada no site Gov.br, considerando, impreterivelmente, o ANEXO IV;
- 7.4.8 Declaração da Coordenação do Curso de Graduação de que não seja concluinte ou pré-concluinte no prazo de vigência do presente edital, com assinatura eletrônica do coordenador do curso validada no site Gov.br, considerando, impreterivelmente, o ANEXO I:
- 7.4.9 Termo de Autorização do Uso de Imagem com assinatura eletrônica do candidato validada no site Gov.br, considerando, impreterivelmente, o ANEXO II;
- 7.5 **Serão considerados documentos de identificação pessoal:** carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da







assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

- 7.6 Enviar todos os documentos comprobatórios solicitados de acordo com o citado no Item 7.4 deste edital.
- 7.7 Em caso de ausência de um dos documentos comprobatórios solicitados no Item 7.4 deste edital, não será aceito pedido de ajuste dos documentos.
- 7.8 O horário limite para realizar a inscrição será até às 17h (dezessete), horário local, da data descrita no Cronograma Geral (Item 5), não sendo aceita a submissão da inscrição por meio do *Formulário de Inscrição Online* após este horário.
- 7.9 Recomenda-se o envio da documentação comprobatória, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ/PB e/ou a SECTIES/PB não se responsabilizam por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos.
- 7.10 Não será permitido o envio ou a substituição de documentos após a submissão da inscrição no sistema.
- 7.11 Não haverá possibilidade de a inscrição contendo a documentação exigida para sua homologação ser realizada fora do prazo, pois não será aceita pelo sistema eletrônico, razão pela qual não haverá possibilidade da inscrição ser analisada e homologada.
- 7.12 A SECTIES/PB e a FAPESQ/PB não se responsabilizam por qualquer problema no envio dos documentos, motivada por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.
- 7.13 Todas as informações prestadas por cada inscrito(a) são de sua total responsabilidade.
- 7.14 Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilitem a conferência da informação ou originalidade do documento, bem como imagens ou *prints* de tela.
- 7.15 Será considerado automaticamente eliminado deste Processo de Seleção, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas, conforme o caso, previstas em Lei, o candidato que, a qualquer tempo:
- 7.15.1 Realizar a inscrição após a data estabelecida neste Edital;
- 7.15.2 Cometer falsidade ideológica;
- 7.15.3 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;
- 7.15.4 Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por este Edital;
- 7.15.5 Ter tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;
- 7.15.6 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo simplificado;







- 7.15.7 Inserção errônea de documentos ou erros no preenchimento do *Formulário de Inscrição Online*.
- 7.16 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las, de modo que a Comissão de Seleção incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento do *Formulário de Inscrição Online* ou pelo não envio da documentação comprobatória.
- 7.17 O sistema permitirá apenas uma inscrição por candidato.
- 7.18 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
- 7.19 Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidos exclusivamente através do e-mail programas-projetos@fapesq.rpp.br no horário de segunda à sexta-feira das 8h às 14h.
- 7.20 O Processo de seleção a que se refere este Edital será conduzido por uma Comissão de Seleção, composta por membros da FAPESQ/PB e da FCJA.

8. DA SELEÇÃO

- 8.1 A seleção para as vagas deste edital compreenderá 02 (duas) Etapas. A primeira etapa corresponderá a comprovação da documentação obrigatória para inscrição (homologação das inscrições) e a segunda etapa consistirá numa prova de redação (classificação).
- 8.2 O candidato que não tiver enviado a documentação solicitada no Item 7.4 por meio do *Formulário de Inscrição Online* no prazo estabelecido para inscrições (Item 5 Do Cronograma Geral), não terá sua inscrição homologada e será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 8.3 A segunda etapa da seleção se dará mediante análise do texto da redação a partir da temática geral do projeto, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos.
- 8.4 A prova de redação será realizada presencialmente, na Fundação Casa de José Américo, localizada na Avenida Cabo Branco, nº 3336, João Pessoa/PB, no dia 10/06/2025, às 08h30min. Recomenda-se a chegada ao local com antecedência de meia hora, pois não será tolerado atraso.
- 8.5 Os candidatos para as vagas deste edital serão classificados por meio dos seguintes critérios:

| CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - ANÁLISE DE TEXTO | | | | |
|--|--|-----|--|--|
| DESCRIÇÃO CRITÉRIOS PONTUAÇÃ MÁXIMA | | | | |
| Será exigida uma redação, a partir de textos que serão | Conhecimento referente à temática geral e ao subprojeto escolhido. | 6,0 | | |







| entregues no momento, referentes à preservação da | Organização das ideias, capacidade argumentativa e comunicativa. | 2,0 |
|--|---|-----|
| memória e difusão educativa, cultural e científica de acordo com o perfil escolhido pelo candidato. | Domínio da linguagem (coerência e coesão textuais, normas gramaticais). | 2,0 |
| PONTU | 10,0 | |

- 8.6 Será utilizado o seguinte critério de desempate: Maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) ou índice assimilado.
- 8.7 É de encargo do candidato realizar a inscrição para a seleção anexando as devidas documentações, conforme Item 7.4 deste edital, para validação da inscrição, no período estabelecido no cronograma deste edital.

9. DOS RECURSOS

- 9.1 A FAPESQ/PB têm a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo desta Chamada Pública, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução do Edital.
- 9.2 O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado deste Edital poderá fazêlo, de acordo com as diretrizes apresentadas no ANEXO III deste Edital, após a data de divulgação do resultado preliminar, conforme indicado no Cronograma Geral (Item 5).
- 9.3 Os recursos devem ser enviados, **EXCLUSIVAMENTE**, através do sistema SIGFAPESQ no endereço eletrônico https://sigfapesq.ledes.net, no período indicado no Cronograma Geral (Item 5).
- 9.4 Compete à FAPESQ/PB aceitar os recursos impetrados e julgá-los.
- 9.5 Os resultados dos recursos serão publicados no site da FAPESQ, no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br.
- 9.6 Não será permitido o envio ou a substituição de documentos por meio do recurso.
- 9.7 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.
- 9.80 resultado poderá ser alterado mediante a análise dos recursos interpostos.

10. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

- 10.1 O resultado da seleção será publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) e divulgado no site da FAPESQ, no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br.
- 10.2 Havendo desistência de algum candidato aprovado e classificado para execução do projeto, poderá ser substituído pelo próximo candidato na ordem de classificação.
- 10.3 Os candidatos serão convocados para participarem do projeto, exclusivamente, por meio da divulgação no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br.







11. DA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA

- 11.1 Os candidatos aprovados e classificados receberão bolsas pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB) que é vinculada à Secretaria de Educação, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior (SECTIES/PB).
- 11.2 As instruções e os documentos necessários para implementação da bolsa e demais informações relevantes serão comunicadas ao candidato, quando de sua aprovação.
- 11.3 A concessão e implementação da bolsa se dará por meio de sua assinatura no *Termo de Outorga* e *Formulário de Atividades* da FAPESQ/PB.
- 11.4 O valor mensal da bolsa para os candidatos aprovados será de acordo com o Quadro do Item 6.1.
- 11.5 A vigência das bolsas se dará até março de 2026, podendo ser prorrogada a critério da FAPESQ/PB e da SECTIES/PB em consonância com as normativas legais vigentes.
- 11.6 O regime de bolsas não constitui vínculo empregatício e não segue as regras da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
- 11.7 É vedado ao bolsista o acúmulo de bolsa recebida pela FAPESQ com outra bolsa de qualquer outra instituição.
- 11.8 O bolsista deve estar ciente e obedecer às cláusulas de obrigações do bolsista constantes no Manual de Bolsas FAPESQ disponível no link: MANUAL DE BOLSAS DE FOMENTO FAPESQ (Março 2025) FAPESQ Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba.
- 11.9 Os candidatos devem se responsabilizar pela entrega dos documentos necessários à implantação das bolsas junto a FAPESQ.
- 11.10 O pagamento da bolsa será feito diretamente ao candidato aprovado por meio de depósito bancário em conta corrente de sua titularidade;
- 11.11 Fica condicionado o recebimento da bolsa, à informação pelo beneficiário através do sistema SIGFAPESQ, dos dados bancários de Conta Corrente nominal do Banco Bradesco S/A, conforme previsto no Decreto nº 37.693 de 03 de outubro de 2017.
- 11.12 Os recursos financeiros serão liberados pela FAPESQ/PB, conforme disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.
- 11.13 Os aprovados e classificados receberão o pagamento referente à primeira bolsa até o décimo dia útil do mês subsequente.
- 11.14 Nos casos de desligamento, será convocado outro candidato aprovado e classificado na *Lista de Espera*, para assumir as atividades, obedecendo a ordem de classificação.
- 11.15 A seleção da candidatura não confere o direito objetivo aos benefícios previstos neste Edital, caracterizando apenas mera expectativa de direito, condicionada à disponibilidade financeira da SECTIES/PB e/ou à FAPESQ/PB.
- 11.16 A bolsa será implementada após o envio do *Termo de Outorga e Formulário de atividades*, devidamente preenchidos e **com assinatura eletrônica validada no site Gov.br**.







- 11.17 O bolsista que entregar os documentos na FAPESQ após o prazo estabelecido para esta finalidade ou entregá-lo em desacordo com a orientação e/ou normatização estabelecida, perderá o direito à concessão da bolsa.
- 11.18 A concessão e a implementação dos benefícios dar-se-ão por meio da assinatura do *Termo de Outorga*, em tempo hábil, pelo candidato aprovado e classificado.
- 11.19 No *Termo de Outorga* da FAPESQ serão estabelecidas as formas de liberação dos recursos, os direitos e deveres de cada um dos partícipes envolvidos, dentre eles a obrigação de dedicar-se às atividades do Programa, conforme especificadas na proposta originalmente submetida, e de ressarcir à FAPESQ o investimento correspondente à bolsa concedida, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista.
- 11.20 Ao assinar o *Termo de Outorga*, o bolsista declara acatar os termos desta seleção e que a condição de bolsista não lhe atribui a qualidade de representante da Administração Pública Brasileira.
- 11.21 Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do bolsista, reservando-se à SECTIES/PB e/ou à FAPESQ/PB o direito de excluí-la em qualquer fase da seleção e/ou de sua execução caso sejam constatadas, em qualquer tempo, que as informações são inverídicas, incorretas ou inconsistentes ou ainda fora dos prazos determinados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

- 12.1 Disponibilizar 20 (vinte) horas semanais de forma presencial na Fundação Casa de José Américo, localizada na Avenida Cabo Branco, nº 3336, João Pessoa/PB ou outro local estabelecido pela coordenação do Projeto, em João Pessoa/PB.
- 12.2 Estar disponível para prestar informações, a qualquer tempo, à FAPESQ/PB, assim como à Coordenação do Projeto na Fundação Casa de José Américo.
- 12.3 Fornecer as informações solicitadas pela FAPESQ/PB para o bom acompanhamento do desenvolvimento do programa, inclusive apresentação de relatórios técnicos parciais.
- 12.4 Cada estudante de graduação selecionado deverá atuar em consonância com a equipe de supervisão geral e do subprojeto específico, de maneira a contribuir com as atividades previstas.
- 12.5 Os graduandos selecionados estão cientes que deverão, obrigatoriamente, reunir-se periodicamente com a equipe da coordenação do projeto.
- 12.6 Os graduandos selecionados deverão reunir-se com a equipe subprojeto específico para o planejamento e execução das atividades em turnos que não prejudiquem suas atividades educativas.
- 12.7 Todas as atividades serão registradas pelos graduandos, por meio de anotações e lista de presença, sendo o supervisor responsável por comunicar à coordenação sempre que houver algum membro da equipe ausente.







- 12.8 A ausência aos encontros sem justificativa prévia poderá acarretar o cancelamento ou desligamento do bolsista, conforme Item 14 deste edital.
- 12.9 Ao se inscreverem, os graduandos comprometem-se em participar de todas as ações do projeto até a sua finalização, inclusive em eventual período de férias.
- 12.10 Os participantes estarão à disposição da coordenação do Projeto Preservação da memória e difusão educativa, cultural e científica do acervo da Fundação Casa de José Américo para realização de seminários e atividades em que os graduandos possam transferir a importância do projeto.

13. DAS FASES DO PROGRAMA

13.1 A execução do projeto se dará nas 03 (três) etapas a seguir: imersão, desenvolvimento das atividades e elaboração dos resultados.

13.2 Etapa de Imersão:

- 13.2.1 Esta etapa será formativa, isto é, nela ocorrerão encontros de caráter preparatório, com palestras e atividades de orientações gerais do projeto e específicas para cada subprojeto;
- 13.2.2 As equipes deverão registrar todas as suas ações por meio de um diário de bordo, para facilitar o registro, acompanhamento e avaliação das atividades.

13.3 Etapa de Desenvolvimento das Atividades:

- 13.3.1 Nesta etapa, as equipes de cada subprojeto definirão seu cronograma e o detalhamento das atividades a serem desenvolvidas;
- 13.3.2 Desenvolvimento das atividades de cada subprojeto;
- 13.3.3 Realização de reuniões para discussões sobre o andamento dos núcleos de pesquisa e encontros de estudos continuados;
- 13.3.4 As equipes deverão registrar todas as suas ações por meio de um diário de bordo, para facilitar o acompanhamento e avaliação das atividades.

13.4 Etapa de Elaboração dos Resultados:

- 13.4.1 Após o adiantamento das atividades, com as ideias definidas, cada subprojeto irá construir o roteiro do e-book e elaborar os textos, individuais ou coletivos;
- 13.4.2 De acordo com as especificidades dos núcleos de pesquisa, as equipes irão planejar e executar a divulgação parcial ou final dos resultados das pesquisas, considerando participações em eventos acadêmicos externos ou internos a FCJA;
- 13.4.3 Concluídas as etapas, será organizado um seminário aberto ao público, envolvendo todas as equipes, com exposição e divulgação dos resultados finais alcançados,
- 13.4.4 Cada bolsista deverá elaborar o relatório final das atividades desenvolvidas:
- 13.4.5 As equipes devem ficar à disposição da coordenação do projeto e será solicitada a qualquer momento se for encontrada alguma necessidade.

14. DO DESLIGAMENTO







- 14.1 O bolsista poderá ser desligado do programa caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, cabendo à coordenação geral do projeto convocar o próximo candidato que compõe a lista de classificados para dar continuidade às atividades do bolsista.
- 14.2 Cabe ao supervisor acompanhar os bolsistas graduandos, nas atividades e reuniões periódicas, e notificando-os (via e-mail e colocando a coordenação em cópia), sempre que faltarem sem justificativa prévia.
- 14.2.1 A partir de 2 (duas) notificações de advertências emitidas pelo supervisor da equipe, o bolsista poderá ser desligado do projeto mediante informativo encaminhado pela coordenação geral do projeto.
- 14.3 O bolsista será notificado para justificar sua ausência ou falta no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da notificação. A não apresentação de alguma justificativa no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a notificação acarretará o cancelamento de sua bolsa, podendo este ser desligado definitivamente do projeto.
- 14.4 Os bolsistas devem estar cientes que sua participação em todas as atividades do projeto (formações, reuniões, visitas de campo etc.) é imprescindível para a execução do projeto, sendo a sua ausência em algum destes momentos passíveis do que dita o Item 14 deste edital.
- 14.5 O afastamento do bolsista, ainda que temporariamente, implica no cancelamento de sua remuneração, conforme o artigo 15, §2º, da Resolução CD/FNDE nº 04/2012.
- 14.6 A FAPESQ ou coordenação do projeto poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a critério da Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior (SECTIES/PB) sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 15.2 A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição dos candidatos, caso se verifique, posteriormente, alguma irregularidade nas declarações e/ou na documentação apresentada, sem prejuízo das sanções penais impostas cabíveis a ele.
- 15.3 No ato da inscrição, os candidatos concordam explicitamente com todas as normas contidas neste Edital.
- 15.4 Os recursos enviados após o período estabelecido no cronograma deste Edital (Item 5) não serão analisados pela Comissão de Seleção.
- 15.5 O presente edital e as bolsas contratadas poderão ser prorrogados em função da disponibilidade de recursos e em acordo com o Termo de Protocolo SECTIES/FAPESQ nº 0001/2023.







- 15.7 Caberá à FAPESQ/PB a execução do processo seletivo definido neste Edital.
- 15.8 A execução do projeto será realizada de acordo com o orçamento aprovado.
- 15.9 Não serão analisados pela Comissão de Seleção, os recursos enviados após o período estabelecido no cronograma deste Edital.
- 15.10 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela FAPESQ/PB.

Campina Grande, 19 de maio de 2025.

Antônio Guedes Rangel Junior **Presidente da FAPESQ**







ANEXO I - DECLARAÇÃO DA MATRÍCULA NO CURSO DE GRADUAÇÃO

| Declaro, p | oara | os devidos | fins, que | o/a e | studante | | | | | |
|-------------|------|-------------|-----------|--------|----------|--------------|--------|----------|--------|-------------|
| encontra- | se r | egularmente | e matricu | lado/ | a no Cu | rso | | | | |
| da Institui | ção | | | | | | | | _, não | estando |
| prevista | а | conclusão | dentro | do | prazo | estipulado | pelo | EDITAL | Nº | 16/2025 |
| SECTIES | /FA | PESQ/PB P | ROCES | so s | ELETIV | O DE GRAD | UAND | OS PARA | 0 P | ROJETO |
| PRESER' | VΑÇ | ÇÃO E DIFU | SÃO DO | ACE | RVO D | A FUNDAÇÃ | O CAS | A DE JOS | SÉ AN | MÉRICO - |
| VAGAS R | REM | IANESCENT | ES, com | térm | nino em | março de 20 | 26. | | | |
| | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | |
| | | Em | | | | | _de | | | de 2025. |
| | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | |
| | | (ass | inatura e | eletrá | ònica va | lidada no si | te Gov | .br) | | |
| | | | | | | | | | | |

Nome do Coordenador do Curso







ANEXO II - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM

| Lu, | | | |
|--------------------------|--------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| , nacionalidade | | _, portador(a) da Cé | edula de identidade |
| RG nº | inscrito(a) no CPF sob nº | | , residente do |
| município de | Estado: | , AL | JTORIZO o uso da |
| MINHA imagem em to | odo e qualquer material entre fo | otos e documentos | s, para ser utilizada |
| em sua participação r | no Projeto Preservação da m e | emória e difusão e | ducativa, cultural |
| e científica do acei | rvo da FCJA. Bem como, en | n todo o material | de divulgação das |
| referidas publicações | como: Outdoor; busdoor; folh | etos em geral (end | artes, mala direta, |
| catálogo etc.); folder o | de apresentação; anúncios em ı | revistas e jornais en | n geral; homepage; |
| cartazes; back-light; | mídia eletrônica (painéis, víde | o-tapes, televisão, | cinema, programa |
| para rádio, entre outr | os. A presente autorização é c | oncedida a título gr | atuito, abrangendo |
| o uso da imagem acir | ma mencionada em todo territó | rio nacional e no ex | terior. Por esta ser |
| a expressão da minh | a vontade declaro que autorizo | o o uso acima desc | rito sem que nada |
| haja a ser reclamado | a título de direitos conexos à ima | agem, e assino a pr | esente autorização |
| em 02 vias de igual te | eor e forma. De acordo com a L | .ei nº 8.069, de 13 d | de julho de 1990. |
| | | | |
| | | | |
| | Em | de | de 2025 |
| | LIII | , uc | dc 2020 |
| | | | |
| | | | |
| (| assinatura eletrônica validad | a no site Gov.br) | |
| | Nome de Candid | loto | |

Nome do Candidato

De acordo a Lei nº Artigo 297 do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 -Falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro: Pena - reclusão, de dois a seis anos, e multa.



=...





ANEXO III - DIRETRIZES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

RECURSO contra resultado preliminar do PROCESSO SELETIVO DE GRADUANDOS PARA O PROJETO PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DO ACERVO DA FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO - VAGAS REMANESCENTES - EDITAL Nº 16/2025 SECTIES/FAPESQ/PB.

| SECTIES/FAPESQ/PB. | | |
|---------------------------|--|--|
| Motivo do Recurso: | | |
| | | |
| | | |
| luctificative de Regurae | | |
| Justificativa do Recurso: | | |







ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO EMPREGATICIO

| Eu, | | | | | | | <u>,</u> residen | te na |
|-----------|-------------|----------------|------------|--------|-------------------|------------|------------------|--------|
| Rua | | | | , nº _ | , Bairro | | , C | idade |
| | | , CEP | | , | portador(a) | da | Identidad | e nº |
| | | e CPF n° | | | , declaro p | ara fins o | de compro | vação |
| junto a F | undação d | e Apoio à P | esquisa do | Esta | do da Paraíba | - FAPES | SQ, não p | ossuir |
| nenhum v | rínculo emp | oregatício con | m qualquer | empre | esa ou instituiçã | ăo empre | gadora. | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | _ | | | | | | | 222= |
| | Em | | | | _, de _ | | de | 2025. |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | (assinatura | eletrônica | valida | ada no site Go | v.br) | | |
| | | | Nome do | Cand | lidato | | | |







ANEXO V - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

| Eu, | , residente na Rua | , nº _, Bairro | _, Cidade |
|--|----------------------------------|------------------------------|------------------|
| , CEP | , portador(a) da Identidade nº | _ e CPF n° | <u>,</u> declaro |
| para fins de comprovaçã | o junto a Fundação de Apoio à Pe | squisa do Estado da | Paraíba – |
| FAPESQ/PB, que tenho | o disponibilidade para atuar no | PROCESSO SELE | TIVO DE |
| GRADUANDOS PARA | O PROJETO PRESERVAÇÃO E | DIFUSÃO DO AC | ERVO DA |
| FUNDAÇÃO CASA DE | JOSÉ AMÉRICO - VAGAS REM | MANESCENTES, po | r meio do |
| EDITAL Nº 16/2025 SEC | TIES/FAPESQ/PB, com carga hor | aria de 20 horas se r | nanais. |
| Em | | _de | _ de 2025. |
| (assinatura eletrônica validada no site Gov.br) Nome do Candidato | | | |



